

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: Aquisição de insumos (adubo químico e orgânico) para horta escolar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos, adubos químico e orgânico para a revitalização das hortas nas escolas municipais.

Os insumos são necessários para recuperar e preparar o solo para o plantio de hortaliças, incentivando assim os alunos para alimentação saudável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de insumos para recuperação do solo das hortas escolares da rede municipal para o plantio de verduras e hortaliças incentivando entre os estudantes uma alimentação saudável.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os insumos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues no município de São Pedro do Butiá, em local e data agendados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no prazo de 05 dias após a ordem de fornecimento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documento necessária a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos, objeto desta contratação, deverão ser entregues no município de São Pedro do Butiá, em local estipulado pela secretaria contratante, com as características descritas no ETP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para esta contratação, o pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da mercadoria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$. 1330,58

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

A presente contratação será baseada na pesquisa de preços feita no Licitacon, PNCP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 06 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer

Unidade orçamentária 03 manutenção do ensino fundamental

Função 12 Educação

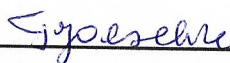
Subfunção 365 Educação Infantil

Programa 14 manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Elemento 33903000000000 material de consumo

Projeto/ Atividade 2302 manutenção pré escola

São Pedro do Butiá, 02 de abril de 2024



Terezinha Pez Jaeschke

Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.